



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representada por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **MARCOS CESAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972, do Comando da Aeronáutica/ Ministério da Defesa, inscrito no CPF n.º 040.971.638-33, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União, Edição 110-A, Seção 2e - Extra, página 1, de 10 de junho de 2020, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR**, e o **CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE**, doravante denominado CGEE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MARCIO DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF n.º 618.397.877-91, e pela Diretora **REGINA MARIA SILVERIO**, inscrito no CPF n.º 102.120.248-76,

RESOLVEM, com fundamento na Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 27 de maio de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade atender ao estabelecido nas Subcláusulas Segunda e Quarta, da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão em vigor, viabilizando a inclusão de Projetos Temáticos e a ampliação das atividades a serem desenvolvidas durante o exercício de 2021, possibilitando a alocação de recursos financeiros destinados ao fomento das atividades relacionadas aos objetivos previstos no Contrato de Gestão, do interesse do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Segunda, bem como prorrogar a vigência do atual Contrato de Gestão.

O Termo Aditivo atualiza, preliminarmente, a programação de trabalho de 2021, conforme detalhamento constante do Anexo I - Plano de Ação - em que estão relacionados os Projetos Temáticos e as Atividades, por Linha de Ação, as estimativas de gastos e as correspondentes previsões de data de conclusão, incorporando, ainda, o Anexo II - Demonstrativo da Repactuação dos Resultados Acumulados em 31/12/2020 do Contrato de Gestão e o Anexo V - Quadro Demonstrativo de Ementas, que consolida e substitui o Anexo II do 23º Termo Aditivo. Integra, ainda, neste Termo Aditivo, o Anexo III - Demonstrativo de produtos com prazo de entrega até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado pelo **ORGÃO SUPERVISOR** à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, no exercício de 2021, recursos financeiros no montante de R\$ 8.912.858,00 (oito milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

- R\$ 8.312.858,00 (oito milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO-0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro

de de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS, conforme notas de empenho 2021NE000206, 2021NE000228, e 2021NE000304; e

- R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.0001 – Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO-0000 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Despesas Diversas, conforme notas de empenho 2021NE000254, 2021NE000255, 2021NE000256, 2021NE000257 e 2021NE000258.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS IDENTIFICADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ficam reprogramados os saldos financeiros em conta corrente e aplicações financeiras, demonstrados no Relatório Final do Contrato de Gestão - 2020 (p. 62), no montante de R\$ 25.791.707,07 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e um mil setecentos e sete reais e sete centavos), apurados em 31/12/2020, a serem utilizados no pagamento de contratos e compromissos firmados antes de 31/12/2020, no âmbito de atividades e projetos em andamento nessa data, e no desenvolvimento de novos trabalhos, conforme demonstrado no Anexo II - Demonstrativo da Repactuação dos Resultados Acumulados em 31/12/2020 e como Reserva Técnica Financeira estabelecida para o exercício de 2021.

CLAUSÚLA QUARTA - DO VALOR DA RESERVA TÉCNICA FINANCEIRA

Fica estabelecido em R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) o valor da Reserva Técnica para o ano de 2021, obtida a partir dos saldos apurados em 31/12/2020, conforme demonstrado no Anexo II - Repactuação dos Resultados Acumulados em 31/12/2020.

CLAUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Fica definida, para o ano de 2021, a sistemática de avaliação conforme disposto no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho - Anexo VI.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado até a assinatura do novo contrato de gestão, tendo como prazo limite o dia 30 de novembro de 2021, a contar de 30 de setembro de 2021, tendo a sua vigência encerrada com a assinatura do novo contrato ou em decorrência do término do prazo citado anteriormente, o que acontecer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal e em sua íntegra, no sítio que mantém na internet.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

MARCIO DE MIRANDA SANTOS
Diretor-Presidente do Centro de Gestão e
Estudos Estratégicos

REGINA MARIA SILVERIO
Diretora do Centro de Gestão
e Estudos Estratégicos



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 24/09/2021, às 14:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio de miranda santos (E), Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria silverio (E), Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8142806** e o código CRC **595B94D6**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01200.001681/2010-10

SEI nº 8142806